

COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-COAD

Estudo Técnico Preliminar 19/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 08200.004476/2026-12

2. Descrição da necessidade

A base da contratação pretendida encontra-se sob a necessidade de se sustentar dois pilares principais dentro do atual cenário: prover alto nível de segurança às vidas sob a proteção da Polícia Federal e implementar as melhores tecnologias em segurança de dignitários em consonância com as diretrizes doutrinárias desta instituição.

A demanda está intrinsecamente ligada às competências e atividades operacionais da Diretoria de Proteção à Pessoa (DPP/PF), que abrangem:

- **Proteção de Autoridades e Dignitários:** A unidade é responsável direta pelas equipes que realizam a segurança aproximada do **Ministro da Justiça** e de outras autoridades sob responsabilidade da Polícia Federal.
- **Segurança em Pleitos Eleitorais:** Compete à DPP prover a proteção dos **candidatos à Presidência da República** no ano de 2026. Esta atividade exige níveis de alerta e prevenção elevados, dado o histórico de atentados contra candidatos em pleitos anteriores (2018 e 2022).
- **Programa de Proteção a Testemunhas:** A DPP mantém equipes especializadas para a proteção de **depoentes especiais**, garantindo a integridade física de indivíduos cruciais para investigações e processos judiciais.
- **Doutrina e Padronização Nacional:** Por meio dos **Núcleos ou Grupos de Segurança de Dignitários (GSD)**, instituídos nas 27 Superintendências Regionais, a DPP coordena a aplicação da doutrina operacional de segurança aproximada. O uso da maleta balística é parte integrante desta doutrina, sendo essencial para procedimentos de **PRR (Proteger, Retirar e Reagir)** e para servir como obstáculo de proteção em locais onde o dignitário interage com o público.

Por meio do presente processo de aquisição, esta Divisão intenta adquirir **6 (seis) unidades de malas de Proteção Balística de nível de proteção IIIA, conforme NIJ 0101.06 ou superior**, com o objetivo de prover a Polícia Federal de equipamentos necessários e adequados (senão urgentes) às atividades de segurança de dignitários desempenhadas por esta instituição, que, em conformidade com a sua doutrina operacional atual, requer que as características destes insumos requeridos sejam dotados de atributos específicos.

O quantitativo fundamenta-se na necessidade de proteção de 10 (dez) candidatos à Presidência da República no pleito de **2026**. Considerando o estoque atual de 06 unidades (adquiridas em 2022), a nova aquisição totalizará **12 (doze) unidades**, permitindo o atendimento integral dos dignitários e a manutenção de uma **reserva técnica** (aproximadamente 20%) para substituições eventuais e contingências operacionais.

Desde o ano de 2021, por força da Portaria 14.457-DG/PF, de 13 de Janeiro de 2021, foram instituídos em todas as Superintendências Regionais desta Polícia Federal os Núcleos ou Grupos de Segurança de Dignitários (GSD), totalizando 27 (vinte e sete) unidades especializadas, havendo, ainda, no âmbito desta Coordenação, as duas equipes que fazem a proteção do Exmo. Sr. Ministro da Justiça e de depoentes especiais, dentro do programa de proteção à testemunhas.

Cumprido destacar, com a maior urgência, que no corrente ano de 2026 haverá eleições presidenciais, ocasião em que se proverá, como nas eleições anteriores (2018 e 2022), a proteção de até 10 candidatos à Presidência da República Federativa do Brasil. Considerando o histórico de atentados contra candidatos em pleitos anteriores, os níveis de alerta e de prevenção tendem a ser ainda mais elevados, exigindo equipamentos modernos e confiáveis para a proteção das autoridades.

A atual doutrina de Segurança de Dignitário desta PF, desenvolvida por esta Coordenação, com o apoio da Academia Nacional de Polícia, trata da atuação das equipes de proteção à pessoa com o uso do equipamento denominado maleta balística, que proporciona uma maior proteção ao dignitário/protegido naquelas situações onde o nível de risco é alto.

Com o equipamento, em atentados à vida do dignitário, o policial designado pela doutrina da disciplina como "Maleta Balística" poderá realizar a proteção da autoridade contra disparos de arma de fogo e outros materiais usados para o ataque contra as pessoas protegidas.

Dessa forma, o referido equipamento deverá proporcionar uma **proteção móvel e discreta**, sob o formato fechado de uma **maleta tipo "executivo"**, provendo **fácil transporte ao operador, à prova d'água, com alta resistência à abrasão e tração**, com **fecho tático para abertura facilitada e rápida** de uso operacional fácil ao operador, de modo que, em resumo, **os atributos mais essenciais que o equipamento deve possuir são maleabilidade, rapidez de acionamento para operação e baixo peso (leveza)**, cujos parâmetros balizadores serão demonstrados no item 4 deste documento.

A presente aquisição está de acordo com o seguinte Objetivo Institucional e Ação Estratégica, que versa nestes termos:

"9.7. Objetivo Institucional: Otimizar o Emprego dos Bens e Recursos Materiais - Modernizar a gestão do patrimônio e dos recursos materiais da instituição, aperfeiçoando o seu emprego e utilização.

9.7.3. Ação Estratégica: Gestão de Compras - Orientar, formalizar, executar e gerenciar as atividades de aquisição de bens e serviços, atuando na elaboração de processos de compras em todas as suas modalidades, objetivando a racionalização das aquisições com foco na economicidade."

O objetivo deste documento é nivelar conhecimento acerca de produtos existentes e respectivos fabricantes, bem como subsidiar possíveis decisões presentes com impactos futuros provenientes de definições de formatos/modelos entendidos como viáveis e pertinentes à atividade policial.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação-Geral de logística e apoio operacional - CGLOG	Carla Maria de Oliveira Costardi

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição pretendida refere-se a malas balísticas portáteis destinadas ao emprego em operações de segurança de dignitários, com a finalidade de proporcionar proteção balística discreta e imediata contra ameaças armadas durante deslocamentos, eventos públicos ou situações de emergência.

O uso de placas balísticas não é conhecimento novo na área de segurança de dignitário, fazendo parte da doutrina atualmente utilizada na Polícia Federal. Esse tipo de equipamento integra o conjunto de soluções utilizadas por equipes de **proteção aproximada**, permitindo que o agente de segurança disponha de um **meio portátil de blindagem**, capaz de ser empregado tanto de forma preventiva quanto reativa.

O efetivo uso das malas passou a ser evidenciado a partir do atentado ao então candidato à Presidência da República Jair Bolsonaro nas últimas eleições no Brasil, onde o mesmo foi acometido de facada abdominal durante campanha. Ali ficava evidente a possibilidade e necessidade de uso deste padrão de material como equipamento desejado para equipar as equipes de segurança aproximada.

Considerando o atual contexto político e social do país, bem como a aproximação do processo eleitoral de **2026**, é previsível que haja elevado grau de mobilização popular e potencial acirramento de posições político-partidárias durante a campanha eleitoral. Esse ambiente pode aumentar a exposição de candidatos e autoridades a riscos de agressões em eventos públicos, deslocamentos e interações com eleitores, circunstâncias que demandam a adoção de medidas adicionais de proteção por parte das equipes responsáveis pela segurança de dignitários.

Nesse contexto, a utilização de **malas balísticas portáteis** apresenta-se como recurso adicional de proteção, capaz de contribuir para a mitigação de riscos durante a execução das atividades de segurança aproximada, especialmente em situações que envolvam grande proximidade do público ou ambientes com controle de acesso limitado.

Registre-se que o emprego desse tipo de equipamento já é observado em outras instituições responsáveis pela proteção de autoridades no país, como as equipes de proteção do **Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI)**, que utilizam malas balísticas tanto em situações de deslocamento quanto em atividades de exposição pública do protegido.

Nessas situações, a maleta balística pode cumprir duas funções principais dentro da doutrina de segurança de dignitários:

- **Aplicação no procedimento de P-R-R (Proteger, Retirar e Reagir)**, permitindo a rápida interposição de barreira balística entre o protegido e eventual agressor durante a retirada emergencial;
- **Uso como obstáculo de proteção**, em ocasiões nas quais o protegido realiza pronunciamentos ou interações em locais que não passaram por varredura prévia ou em que não seja possível estabelecer distanciamento seguro do público.

Nessa última hipótese, a maleta pode ser posicionada à frente do protegido, cobrindo áreas vitais do corpo, especialmente **tronco e abdômen**, funcionando como um escudo de proteção portátil.

Embora essa forma de emprego não esteja historicamente prevista de maneira formal nas doutrinas clássicas de proteção de dignitários, observa-se que sua utilização tem se tornado cada vez mais comum em **equipes de proteção executiva e governamental em diversos países**, em razão de sua praticidade, discricção e rápida capacidade de resposta em situações críticas.

A Polícia Federal pretende usar as placas tanto para o PRR, quanto para escudo de proteção. Quando finalizada a aquisição das mesmas, estas serão usadas tanto em seguranças ordinárias executadas pelos Grupos de Segurança de Dignitários das descentralizadas, quanto pelas equipes de proteção aos presidenciáveis, nas próximas eleições.

Note-se, ainda, que o procedimento de uso das placas não fará parte de doutrina específica, mas será procedimentos ensinado pelos professores de Segurança de Dignitários tanto nos Cursos de Formação Profissional, quanto nas atualizações ao longo do ano.

Revedo os apontamentos constantes nos processos correlatos e a intenção de uso da maleta balística, instrumento de uso conhecido na proteção de dignitários, entendemos necessário complementar algumas observações a fim de melhor orientar os servidores que realizarão o Termo de Referência para a efetivação da compra do material.

4.1. PESO ADEQUADO LIMITE:

Na doutrina de segurança de dignitários da PF, as posições das funções da célula de segurança são fixas durante a execução da proteção, ou seja, quem é definido para uma posição, permanece nesta posição até o final da missão. Embora seja salutar considerar a troca do "homem maleta" após determinado decurso de tempo, devemos fazer a previsão de peso máximo considerando a incapacidade de troca durante a missão.

Desta forma, o peso da maleta balística deve ser considerado, a fim de que não se torne um obstáculo ao seu uso. Os modelos apresentados no comércio são os mais variados possíveis e para diversos usos. No contexto de segurança de dignitários, entendemos que quanto mais leve for a maleta, melhor será sua condução durante o trabalho.

Em um paralelo com outro importante material de proteção policial, é possível verificar que o colete balístico padrão CBC, com nível de proteção III, resistente a disparos de munição 9mm, tem peso médio de 2,5 kg a 3kg máximos, uma vez que cada placa de polietileno pesa em média 1kg, segundo especificações do próprio fabricante.

Atentando-se para outro importante instrumento de defesa da Polícia Federal, verifica-se que o Fuzil HK G36 pesa em média 3,63kg. Ora, se um policial em traje operacional porta equipamento longo pesando 3,63kg, não é razoável exigir do agente de segurança de dignitários peso muito maior do que este para a maleta balística, sendo que esta deve ser de fácil transporte e uso dissimulado quando fechada.

Entende-se que o limite seria pensar em malas com no máximo 100% de peso a mais do que o fuzil G36. Ou seja, o limite de peso da maleta seria de 7,26kg.

É preciso considerar que esta maleta será carregada durante todos os deslocamentos e será posicionada aberta a frente do dignitário em suas paradas para interação com o público.

O peso ideal então seria o aproximado do peso de um fuzil, compatível com os treinamentos operacionais a outros grupos da Polícia Federal.

De tudo exposto, define-se como peso ideal da maleta balística **em torno de 4kg** e peso máximo admitido em 7,5kg, ambos com arredondamentos livres para cima.

4.2. TAMANHO E DIMENSÕES DA MALETA:

De forma objetiva, poderíamos pensar que quanto menor, melhor.

Porém é necessário considerar o propósito da maleta, ou seja, proteger o dignitário de qualquer agressão as regiões vitais de tórax e abdômen, pelo menos.

Segundo o Professor Doutor Guanis de Barros Vilela do CPAQV – Centro de Pesquisas Avançadas em Qualidade de vida, o tronco humano adulto tem entre 29 e 30% da altura total do indivíduo.

Se considerarmos o padrão de altura do homem nacional entre 1,75m a 1,85m, teremos que o tronco mede em centímetros de 52,5cm a 55,5cm.

A maleta balística então, quando aberta, deve ser capaz de cobrir no mínimo 60cm (arredondamento livre para cima).

Entendemos ser este o mínimo aceitável, porém o ideal é que cubra ao menos áreas vitais (tronco) e pernas, para possibilitar o deslocamento em fuga em procedimento de PRR.

Desta forma, o mínimo, considerando a distância de ombros até joelhos, seria de 1 metro.

Note-se que esse é o dado importante, podendo ela ser dividida em 2, 3 ou 4 placas de proteção, contanto que o tamanho total de proteção **seja superior a 1 metro, no mínimo.**

4.3. TIPO DE ABERTURA:

Para uso em segurança de dignitários, considerando o uso emergencial durante PRR, a abertura deve ser tática, ou seja, rápida diante da necessidade. O sistema de abertura pode ser variável, mas a maleta deve se abrir em processo simples com ação única, não sendo cabível exigir do operador uma ação secundária de abertura.

A maleta deve se abrir em movimento único, sendo possível realizá-la com apenas uma das mãos, sem que este precise soltar a alça de transporte para isso.

O sistema de abertura pode ser em velcro, ou qualquer outro que admita esta possibilidade de abertura rápida para o propósito operacional necessário.

4.4. NÍVEL DE PROTEÇÃO:

O nível de proteção necessário é o III A, suficiente para conter impactos de munição 9 mm, 44 Magnum e 357 Magnum.

Porém, a maleta balística deve ter material que dificulte a entrada de elementos cortantes, como facas ou canivetes, para que diante de uma situação agressiva, o segurança tenha tempo para executar suas ações de proteção sem que o objeto cortante chegue ao corpo do protegido.

4.5. MATERIAL QUE ENVOLVE AS PLACAS:

A maleta deve ser confeccionada em material impermeável e flexível para que possa ser usada em situações climáticas adversas e ser facilmente transportada em viaturas.

No uso pretendido pela Polícia Federal, "menos é mais", ou seja, quanto menos elementos estiverem dispostos nesta "mala de proteção", melhor. O interesse é pela proteção e não por outros elementos de transporte possíveis. Não há necessidade de diversos bolsos ou outros elementos que propiciem transporte de materiais além das próprias placas balísticas.

É ideal porém, a maleta conte com alças de transporte, além de alças longas para transporte de ombro, a fim de facilitar a condução em deslocamentos, minimizando o efeito do peso sobre o operador.

Mas estas, quando usadas, devem ainda permitir a abertura tática da mala e sua aplicação no PRR.

É de extrema importância salientar que os critérios de aceitabilidade do equipamento são cumulativos, ou seja, todas as características operacionais exigidas para o equipamento devem ser preenchidas.

4.6. Garantia e Validade

- **Prazo de Garantia:** Mínimo de 05 (cinco) anos para os painéis balísticos contra defeitos de fabricação ou perda de performance.
- **Validade:** O material balístico deve apresentar data de fabricação recente, não superior a 06 meses no ato da entrega.

5. Levantamento de Mercado

Com vistas a encontrar as soluções disponíveis para aquisição, as áreas responsáveis pela descrição da demanda fundamentaram-se em ampla pesquisa de mercado e na **experiência institucional consolidada em ciclos anteriores**, visto que o órgão já realizou a aquisição bem-sucedida de unidades deste equipamento em 2022. A prospecção inicial, iniciada na feira MILIPOL 2021, foi posteriormente validada pelo uso operacional efetivo e pela **maturação da doutrina de segurança de dignitários**.

Em vistas de manter a lisura da pesquisa de mercado e buscar a solução mais vantajosa, o setor técnico da demanda agora dispõe de parâmetros balizados pelo uso em campo para avaliar os modelos disponíveis. A definição de requisitos como o **número de placas**, o **limite de peso de até 7,5kg** (idealmente 4kg) e o **sistema de abertura tática rápida** não é mais teórica, mas baseada na capacidade fisiológica comprovada dos operadores em missões prolongadas e na eficácia dos protocolos de **P-R-R (Proteger, Retirar e Reagir)**.

No tocante ao normativo que trata da estrutura e funcionamento das equipes de proteção, aplica-se atualmente a **Instrução Normativa nº 302 – DG/PF, de 17 de janeiro de 2025**, que institui o **Sistema Integrado de Proteção à Pessoa – SIPA** e organiza os níveis, conceitos e funções relacionadas à segurança presidencial, de autoridades, de candidatos à Presidência da República, de dignitários estrangeiros e de depoentes especiais. Nos termos da IN 302, a proteção à pessoa compreende medidas preventivas e ativas destinadas a garantir a integridade física e moral do protegido, conforme disposto nos arts. 1º a 5º desta norma, incluindo as responsabilidades de equipes de segurança imediata, aproximada e afastada, bem como o emprego de protocolos, meios materiais e recursos táticos necessários para a execução das medidas de proteção. Dessa forma, a maleta balística se insere como ferramenta de proteção ativa, integrando os meios empregados para garantir a contenção de ameaças e a execução dos protocolos de segurança estabelecidos para proteção do dignitário.

Diante desse cenário, serão aqui apresentados os modelos encontrados em exposição na MILIPOL tendo suas buscas sido feitas sem direcionamento para nenhum modelo específico; bem como a apresentação dos itens maleta balística identificados na MILIPOL será feita sem juízo de valor acerca de produto "melhor" ou "pior".

Os relatos consistirão apenas na apresentação de nível de proteção, número de placas, peso mostrado/alegado pelo fabricante, e na percepção de facilidade ou dificuldade de abertura dos policiais que experimentaram a maleta.

Importante relembrar que, conforme item 4 deste documento, para a prospecção de materiais adequados à necessidade no mercado devem ser considerados cumulativamente os atributos de maior importância para o equipamento: peso, tamanho, tipo de abertura (rapidez /facilidade de acionamento), nível de proteção e material que envolve as placas.

5.1. COMPARAÇÃO DOS MODELOS APRESENTADOS NA MILIPOL 2021:

Características	Fotos do Modelo	Adequada ao Uso da PF? Justificativa
Fabricante: BONOWI Nível de proteção: VPAM 4, equivalente à NIJ IIIA Quantidade de placas: 2 Peso aproximado: 4,0kg Obs. 1) Possui fecho magnético (fácil abertura); Obs. 2) É possível "vestir" a maleta, tornando-a praticamente num colete.		Inadequada. Apesar de ser leve, de fácil acionamento, ter certa flexibilidade e possuir alça tipo "carteiro", é um equipamento que

Obs. 3) A delegação trouxe amostra do equipamento mediante pagamento postecipado do valor de custo de fabricação; (duzentos euros).

Obs. 4) Possui alça tipo carteiro (desse modo é possível distribuir o peso pelo corpo, e não somente concentrá-lo na mão e braço o qual carrega a maleta. Em caso de pânico, a maleta está presa ao corpo.

Modelo: **Q-Code Ballistic bag**



é muito pequeno (70 x 40 cm) para o uso a que se destina em atividades de Segurança de Dignitários na Polícia Federal, cuja doutrina requer que a maleta tenha ao menos 01 metro de comprimento de modo a cobrir as regiões mais vitais quando em operação.

Fabricante: **MEHLER Vario System**

Nível de proteção: VPAM 6, equivalente à NIJ III

Quantidade de placas: possui modelo com 3 e com 4 placas;

Peso aproximado: modelo com 3 placas possui aproximadamente **8,5kg**. O modelo com 4 placas é bem mais leve, mas o representante não soube informar em números (o material é polietileno).

Obs. 1) único modelo com proteção contra fuzil.

Obs. 2) abertura rápida.

Obs. 3) possui alça tipo carteiro (desse modo é possível distribuir o peso pelo corpo, e não somente concentrá-lo na mão e braço o qual carrega a maleta). Em caso de pânico, a maleta está presa ao corpo.

Modelo: **Ballistic briefcase AK47**



Inadequada.

A maleta, apesar de ter dimensões adequadas para promover proteção de grande área corporal, ser de fácil acionamento e possuir alça tipo "carteiro", torna-se inadequada para o uso pela Polícia federal pela sua elevada carga de peso (8,5 kg); fator este que é o mais fundamental para determinação do modelo adequado de maleta balística, pois ela deve ter um peso viável fisicamente para o operador, que, quando em atividade de segurança de dignitários, estará submetido ao sustento desta carga por tempos prolongados.

Fabricante: **PROTECOP**

Nível de proteção: NIJ IIIA
(01.01.08)

Quantidade de placas:
possui modelo com 3 e com
4 placas;

Peso aproximado: o modelo
com 3 placas possui
aproximadamente **3,700 kg**,
já o modelo com 4 placas
possui aproximadamente
5,350kg.

Obs. 1) a maleta possui
velcro para mantê-la
fechada. Esse dispositivo
dificultou a abertura da
maleta; a delegação teve
acesso ao engenheiro de
design e produção do
equipamento, e sugeriu a
adoção de outro tipo de
velcro.

Modelo: **ABKLC3 (3placas)**
ABKLC7 (4 placas).



ADEQUADA.

Esta maleta, além de ser leve,
flexível e ter dimensões
adequadas para a promoção da
proteção de grande área
corporal, dispõe de dispositivo de
rápido acionamento, e
com facilidade de manuseio por
conter alças para distribuição do
peso.

Este foi o equipamento que se
mostrou mais adequado para o
propósito de uso desta
Coordenação.

Fabricante: **SEMA WORLD**
Counter Terrorism

Nível de proteção: NIJ IIIA
(01.01.04)

Quantidade de placas:
modelo com 4 placas, as
quais podem ser separadas
(por um zíper central);

Peso aproximado: **6,350 kg**.
(o conjunto completo)

Obs. 1) uma maleta pode se
transformar em duas;

Obs. 2) fácil abertura
(apenas alça curta para as
mãos - basta soltar uma das
alças).

Modelo: **Ballistic Case**
Multiprotection



Inadequada.

Este exemplar mostrou-se
completamente inadequado para
o uso pela Polícia federal por
conta do seu grande peso e suas
pequenas dimensões, que
conferem cobertura corporal
insuficiente, além de que possui
pouca flexibilidade.

Fabricante: **TENCATE
Advanced Armour**

Nível de proteção: NIJ
IV (01.01.04)

Quantidade de placas:
modelo com 3 placas;

Peso aproximado: **11 kg**



Inadequada.

Este exemplar mostrou-se completamente inadequado para o uso pela Polícia federal por conta do seu grande peso, difícil acionamento operacional e suas pequenas dimensões, que conferem cobertura corporal insuficiente.

Assim, observou-se que as empresa têm seu produto com registro de patente e **cada qual tem as suas diversas peculiaridades próprias** de suas fábricas tais como: diferentes modos de abrir e fechar, várias possibilidades de alças, dimensões, peso, capas de cordura ou couro sintético, destacamentos de placas, desdobramento de uma maleta em duas.

Cabe salientar, antes de tudo, que no evento havia fabricantes que, embora produzissem esse tipo de equipamento, não tinham o material de mostruário à disposição na feira para que a comitiva da Polícia Federal pudesse aferir se seus parâmetros atendem às necessidades da contratação pretendida (exemplo disso foi a empresa indiana MKU, que fabrica o equipamento, porém não tinha para exposição em seu estande promocional).

Além disso, foi adquirida, no evento supracitado, uma amostra da maleta balística da empresa alemã BONOWI, em virtude da ampla possibilidade de diferenciação na forma de manusear seu equipamento, configurando-se em verdadeira inovação.

A empresa SEMA WORLD (França) informou, que não é possível o envio de amostras, pois o seu custo de produção é alto; encaminhou, entretanto, laudo laboratorial informando a adequação da proteção balística às pretensões da Polícia Federal.

5.2. MODELOS DO MERCADO NACIONAL E INTERNACIONAL

Em análise de outras marcas do mercado internacional, apresenta-se a maleta balística da fabricante colombiana Miguel Caballero é uma das referências mundiais em segurança de autoridades, sendo projetada especificamente para o uso dissimulado e proteção imediata em cenários de risco. Demonstra ser uma solução **altamente adequada** às necessidades da Polícia Federal, pois:

1. Cumpre o requisito de **comprimento superior a 1 metro** quando aberta, superando modelos nacionais que possuem dimensões reduzidas.
2. Mantém o peso dentro da margem operacional de **4 kg**, facilitando a isometria e o manuseio prolongado.
3. Alinha-se à necessidade de **tecnologia de ponta** e materiais flexíveis que não comprometam a agilidade das equipes de Segurança de Dignitários (GSD).

Para fins de balizamento de custos, este equipamento foi registrado na **Ata de Registro de Preços nº 2/2026 da Presidência da República**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90005/2025 - GSI/PR, com o valor unitário de **R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais)**.



Em análise suplementar do mercado internacional a maleta balística da fabricante norte-americana **Premier Body Armor** destaca-se como referência internacional de alta tecnologia para as demandas da Polícia Federal, unindo discrição e resposta tática imediata. O equipamento atende integralmente aos requisitos operacionais ao oferecer uma cobertura vertical de aproximadamente **102,8 cm** e peso otimizado de **3,99 kg**, o que garante a proteção de órgãos vitais sem comprometer a mobilidade do agente em missões prolongadas.

Construída com materiais avançados, como aramidas tecidas e polipropileno PURE®, a solução apresenta uma espessura delgada de apenas **0,76 cm** e elevada durabilidade, suportada por uma garantia de fábrica de cinco anos que assegura a longevidade do patrimônio. Além disso, sua eficiência tática é reforçada pelo acionamento ambidestro e instantâneo com apenas uma das mãos, permitindo a transformação velada de um acessório executivo em um escudo rígido. Para fins de balizamento de custos e verificação da compatibilidade dos preços nacionais com o mercado global, este equipamento é comercializado pelo valor unitário de **US\$ 1,320.00 (mil trezentos e vinte dólares)**. Ressalta-se, contudo, que este montante refere-se ao valor de aquisição direta no exterior (*Free on Board - FOB*). Para fins de estimativa de contratação nacional, deve-se considerar o "Custo Brasil", que inclui tributos de importação (II, IPI, PIS /COFINS e ICMS), devendo ter um valor total estimado (NACIONALIZADO): R\$ 14.065,17.

acessado em 19/03/2026 às 14h20, link: https://premierbodyarmor.com/products/ballistic-briefcase?srsId=AfmBOoc5udlm1WgrbkjgBE_hUxxwjRoOSgMURILUIU3Njg6a_dpQui-

Já no âmbito do mercado nacional, analisou-se um modelo de maleta balística da fabricante nacional INBRA, cujas características tornam seu produto **inadequado** para o uso em Segurança de Dignitários pela Polícia Federal, haja vista que, apesar de ser de rápido acionamento para uso operacional e conter dimensões adequadas para cobertura corporal, é demasiadamente pesada para o uso a que se destina por ter uma massa de 5,2 kg, além do fato de que a unidade custa em torno de **R\$ 9.900 (nove mil e novecentos reais)**, segundo cotação enviada em março de 2026 ou seja, é mais cara que outros exemplares estrangeiros, como os da PROTECOP que custam aproximados **R\$ 8.920,85 (Oito mil, novecentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos)**, mesmo com a cotação da taxa de câmbio (à data da produção deste documento) entre Real e Euro acima de R\$ 6,03 (seis reais).

Maleta Balística Nível III-A em couro sintético
Dimensões aprox.: Aberta: 500 x 930 mm | Fechada: 500 x 380 mm

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ANEXO I – IMAGEM ILUSTRATIVA



Da continuidade da prospecção de mercado foi possível encontrar a *Protective Blanket PB-2085* da MEHLER, este que ficou caracterizado como Inadequado para o uso a que se destina. Um exemplar do equipamento foi enviado para a Coordenação de Proteção à Pessoa e foi analisada pela equipe responsável pela demanda, donde verificou-se que o modelo não se trata de uma Maleta Balística, mas sim de um Escudo dobrável propriamente dito, fato este que quebra a necessidade de uso de um equipamento discreto.

Também, além de o equipamento não ser flexível e de não contar com dispositivo que confira rápido acionamento, o escudo não oferece facilidade de manuseio por conta da desigual distribuição do peso ao segurar pela alça, o que compromete a ergonomia quando do uso pelo operador.

Seguem abaixo fotos do equipamento e de testes de uso realizados pela equipe de Segurança de Dignitários desta Coordenação.





É de extrema importância salientar que os **critérios de aceitabilidade do equipamento são cumulativos**, ou seja, todas as características operacionais exigidas para o equipamento devem ser preenchidas cumulativamente, de modo que é inadmissível que uma pasta balística deixe de atender algum requisito daqueles elencados no item 4 deste documento.

Deve ser considerado que, durante a prospecção, encontrou-se preços muito variáveis dos exemplares no mercado: Levantamento prévio e posterior à feira (conforme alguns e-mails recebidos de representantes comerciais) mostram o fato de não haver uniformidade ou proximidade entre os valores de cada um dos fabricantes, de modo que os modelos variam de duzentos a dois mil Euros.

De tudo o trabalho de levantamento de mercado, pode-se dizer que a prospecção cumpriu seu papel, por mostrar os diversos modelos fabricados/existentes e possibilidades de uso; mostrou-se, entretanto, um pouco prejudicada pelo fato de o mercado não ofertar de maneira exata modelos do equipamento intentado pelo setor demandante, além do fato de este não possuir experiência consolidada de uso acerca do equipamento.

Importa dizer que qualquer descritivo genérico, que porventura seja orientado unicamente por esta Divisão, poderá trazer dificuldades na licitação e impactá-la negativamente face ao desconhecimento técnico do uso do equipamento, e que seja adequado ao perfil fisiológico da tropa.

É por isso, portanto, que foram apresentadas as diretrizes acerca das características do equipamento, conforme descritas no item 02 deste documento, baseadas em doutrina formalizada pelo setor demandante, com fulcro na **Instrução Normativa nº 302 – DG/PF, de 17 de janeiro de 2025**, com sugestão de testes para o correto amadurecimento do uso do equipamento.

5.3. HISTÓRICO DE AQUISIÇÕES

A prospecção de mercado para a presente contratação fundamenta-se não apenas em pesquisas recentes, mas também na experiência operacional consolidada pela Polícia Federal em ciclos anteriores. Conforme o **Aviso de Dispensa Eletrônica nº 05/2022** (Processo nº 08211.001550/2022-96), a Polícia Federal realizou a compra de **06 (seis) unidades** de pastas de proteção balística nível III-A, da marca PROTECOP, essa aquisição inicial, teve como objetivo prover equipamentos para as equipes de segurança durante o pleito presidencial daquele ano.

- **Desempenho da Solução Escolhida:** Naquela ocasião, a solução da fabricante francesa **PROTECOP** (Modelos ABKLC3 e ABKLC7) foi identificada como a mais adequada por reunir atributos essenciais como leveza (entre 3,7kg e 5,3kg), dimensões apropriadas para cobertura corporal (mínimo de 1 metro quando aberta) e facilidade de acionamento tático. **Essas maletas atenderam plenamente às necessidades da PF**, permitindo a aplicação prática da doutrina de segurança de dignitários e servindo como base para a validação do equipamento em campo;

- **Contexto da Nova Demanda (2026):** Diante do resultado satisfatório das unidades adquiridas em 2022 e considerando o aumento da estrutura operacional, com a instituição de Núcleos e **Grupos de Segurança de Dignitários (GSD)** em todas as Superintendências Regionais, faz-se necessária a ampliação do inventário,.
- **Nova Aquisição:** A presente demanda visa a aquisição de mais **10 (dez) unidades**. Esta nova remessa busca padronizar o equipamento utilizado nacionalmente, garantindo que as equipes designadas para a proteção dos candidatos à Presidência em 2026 e outras autoridades sob custódia da PF disponham da mesma tecnologia de ponta já testada e aprovada pela instituição

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta fundamenta-se na necessidade de expansão do inventário de proteção balística da Polícia Federal, em estrita observância à Instrução Normativa nº 302/2025–DG/PF, que instituiu o Sistema Integrado de Proteção à Pessoa (SIPA). Diferente da aquisição pioneira realizada em 2022, a instituição possui hoje experiência operacional consolidada: as unidades adquiridas anteriormente não apenas atenderam às demandas táticas, mas validaram a eficácia e a necessidade do equipamento em cenários reais.

Considerando a natureza crítica do material e a heterogeneidade dos cenários de atuação, especialmente em eventos com grandes aglomerações e proteção de dignitários, a solução não se limita a uma compra comum de prateleira. Trata-se da continuidade de um ciclo de validação técnica, onde a ergonomia e a eficiência tática são requisitos primordiais.

Nesta fase, a aquisição de 6 (seis) unidades apresenta-se como uma decisão estratégica para o Pleito Eleitoral de 2026, garantindo a proteção imediata dos candidatos à Presidência. A escolha pela aquisição de um lote menor (06 unidades) visa, além da adequação orçamentária, a utilização do rito de dispensa de licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/21). Tal medida é estratégica para garantir a disponibilidade do material em tempo hábil para o início das operações de proteção no pleito eleitoral de 2026, dada a maior agilidade processual deste rito frente ao pregão eletrônico. A premissa permanece inalterada: o equipamento deve adaptar-se à fisiologia e agilidade do operador (priorizando maleabilidade e baixo peso), e não o contrário.

O escopo da contratação deve observar a validação de requisitos técnicos cumulativos, como o **Nível de Proteção III-A, comprimento superior a 1 metro (quando aberta) e peso ideal ao mais próximo a 4 kg**.

A utilização desta remessa durante as Eleições de 2026 funcionará como um rigoroso teste de campo, fornecendo subsídios técnicos indispensáveis para a futura padronização nacional do equipamento. A balização de preços será sustentada por cotações internacionais e pelo aproveitamento de Atas de Registro de Preços de órgãos congêneres, garantindo a lisura, a economicidade e a celeridade necessárias para o atendimento da missão institucional.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Com o objetivo de prover a Polícia Federal de equipamentos necessários e adequados (senão urgentes) às atividades de segurança de dignitários desempenhadas por esta instituição, e em especial no corrente ano de 2026 que haverá eleições presidenciais com a previsão de que haja 10 (dez) equipes que proverão segurança aos candidatos à Presidência da República Federativa do Brasil neste ano de 2026 com níveis de seguranças mais elevados, verifica-se como mais econômica a aquisição de **6 (seis) unidades** do equipamento pretendido.

A dotação contempla não apenas as demandas diretas das equipes, mas também a reserva técnica necessária para manter a continuidade dos serviços, atender a reforços eventuais e garantir a integridade física das autoridades protegidas, conforme diretrizes operacionais, logísticas e normativas estabelecidas pela **IN 302/2025**.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 94.297,40

Para a composição da estimativa do valor da contratação, seguiu-se o rito da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021** (ou normas correlatas vigentes), utilizando o método da média aritmética simples das fontes de preços identificadas.

Abaixo, apresenta-se o **Mapa de Preços** e a **Consolidação do Valor Estimado** para a aquisição de 6 (seis) unidades de maletas balísticas.

TEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	Maleta Balística Nível IIIA (NIJ 0101.08 / 0101.06)	MC BRASIL IMPORTADORA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 23.800,00
1	Maleta Balística Nível IIIA (NIJ 0101.08 / 0101.06)	INBRA	R\$ 9.900,00
1	Maleta Balística Nível IIIA (NIJ 0101.08 / 0101.06)	PROTECOP	R\$ 8.871,56*
1	Maleta Balística Nível IIIA (NIJ 0101.08 / 0101.06)	PEMIER BODYARMOR	R\$ 7.990,88**

*Nota: O valor da empresa PROTECOP foi obtido mediante cotação internacional no montante de € 1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta euros), convertido para a moeda nacional na data da pesquisa para fins de comparabilidade.

**Nota: Para fins de balizamento de custos e verificação da compatibilidade dos preços nacionais com o mercado global, este equipamento é comercializado pelo valor unitário de US\$ 1,320.00 (mil trezentos e vinte dólares). Ressalta-se, contudo, que este montante refere-se ao valor de aquisição direta no exterior (Free on Board - FOB). Para fins de estimativa de contratação nacional, deve-se considerar o "Custo Brasil", que inclui tributos de importação (II, IPI, PIS/COFINS e ICMS), devendo ter um valor total estimado (NACIONALIZADO): R\$ 14.065,17.

O valor estimado da contratação foi obtido mediante a **mediana** de preços de mercado de empresas do setor e atas de registros de preços de órgãos da administração pública federal, resultando valor unitário de **R\$ 9.429,74 (nove mil quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos)**. O valor total estimado para aquisição de 6 (seis) unidades é de R\$ **56.578,44** (cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Importa consignar que a estimativa do valor da contratação foi obtida conforme a utilização das cotações de preços dos diversos modelos presentes no mercado, sendo que os valores levantados estarão sujeitos à nova apuração e reanálise quando da devida precificação em Mapa Comparativo de Preços, conforme **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A iminência da ocorrência do processo eleitoral de 2026, no qual a Polícia Federal atuará diretamente provendo segurança dos presidencialistas, além da necessidade de manter a padronização da atuação dos Núcelos e Grupos de Segurança de Dignitários a nível nacional no âmbito deste Órgão em consonância com as questões doutrinárias de Segurança de Dignitários da Polícia Federal requerem que **o objeto não seja parcelado**.

Além disso, a negociação simultânea de todas as unidades irá gerar maior economia de escala ao passo que será possível negociar maior desconto por unidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O presente processo de aquisição não se encontra alicerçado em qualquer outra contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação fundamenta-se no planejamento estratégico e operacional da Polícia Federal, guardando estrita consonância com as diretrizes de modernização e eficiência da instituição. O alinhamento estruturou-se nos seguintes eixos:

1. Conformidade com o Planejamento Estratégico Institucional (PEI) O objeto está diretamente vinculado ao **Objetivo Institucional nº 9.7 (Otimizar o Emprego dos Bens e Recursos Materiais)**, cujo foco é a modernização da gestão do patrimônio. Ao prover equipamentos de última geração, a instituição aperfeiçoa a utilização de seus recursos materiais para a proteção de vidas. Ademais, a contratação materializa a **Ação Estratégica nº 9.7.3 (Gestão de Compras)**, atuando na formalização de processos que buscam a racionalização das aquisições e o foco na economicidade, garantindo que o investimento público resulte no melhor retorno operacional.

2. Implementação do Sistema Integrado de Proteção à Pessoa (SIPA) A aquisição é um instrumento de execução da **Instrução Normativa nº 302/2025–DG/PF**, que institui o SIPA. O fornecimento de maletas balísticas de alta tecnologia é requisito essencial para o cumprimento dos níveis de segurança estabelecidos pelo normativo, especialmente no que tange às funções de segurança presidencial, de autoridades e de dignitários estrangeiros sob custódia deste órgão.

3. Planejamento Operacional para o Pleito de 2026 A demanda integra o cronograma preparatório para as **Eleições Presidenciais de 2026**. O planejamento tático prevê o emprego de meios que garantam a proteção dos candidatos à Presidência da República em cenários de risco dinâmico e aglomeração, onde a discrição (uso dissimulado) e a mobilidade são fatores críticos de sucesso para a segurança aproximada.

4. Fortalecimento e Padronização dos Grupos de Segurança (GSD) A aquisição alinha-se ao plano de estruturação das 27 unidades de **Grupos de Segurança de Dignitários (GSD)** distribuídas nacionalmente. O objetivo é assegurar que os núcleos descentralizados disponham de equipamentos validados tecnicamente em ciclos anteriores e em simetria com os materiais utilizados por órgãos congêneres, como o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR), reduzindo custos de treinamento e manutenção.

5. Formalização no Planejamento de Contratações A contratação encontra-se devidamente lastreada no planejamento anual do Órgão, com o registro formal no **Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC)**. A inclusão deste item no Plano de Contratações Anual (PCA) assegura que a despesa foi devidamente prevista e racionalizada, evitando a fragmentação de compras e garantindo a previsibilidade orçamentária necessária para o ciclo de investimentos da Polícia Federal.

Em suma, a solução proposta não se caracteriza como um evento isolado, mas como parte integrante de um ciclo planejado de modernização patrimonial e responsabilidade fiscal, assegurando a prontidão operacional e a salvaguarda da imagem institucional.

A pretendida aquisição vai ao encontro das diretrizes traçadas no **Plano Estratégico da Polícia Federal 2024-2027**^[2] contribuindo para que se atinjam os seguintes objetivos estratégicos:

1. Enfrentar a criminalidade com eficiência;
2. Servir à sociedade com excelência e transparência;
3. Transformar a PF em uma instituição orientada pela estratégia e governança; e
4. Formar a polícia do futuro, moderna e inovadora.
5. Portanto, pelo que se expõe por ora, a aquisição pretendida abrange vários aspectos de funcionalidade e estratégia do Órgão.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição das maletas balísticas proporcionará benefícios estratégicos e operacionais para a Polícia Federal, destacando-se:

- **Consolidação Doutrinária do SIPA:** Fortalecimento da aplicação prática da doutrina de Segurança de Dignitários, em estrita conformidade com a Instrução Normativa nº 302/2025–DG/PF. A utilização de equipamentos validados permite a evolução dos protocolos do Sistema Integrado de Proteção à Pessoa (SIPA).
- **Incremento da Proteção no Pleito de 2026:** Aumento imediato da segurança oferecida aos candidatos à Presidência da República e demais autoridades sob custódia da PF durante as Eleições de 2026. O uso de tecnologia de ponta garante uma barreira balística móvel e dissimulada em cenários de alta complexidade e aglomeração.

- **Padronização e Interoperabilidade:** Alinhamento tecnológico com órgãos congêneres, como o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR), facilitando a atuação em conjunto em eventos de coordenação mista e garantindo que a PF utilize o que há de mais moderno no mercado mundial.
- **Capilaridade Operacional:** Expansão da capacidade de resposta dos Núcleos de Segurança de Dignitários (NSD) distribuídos nas Superintendências Regionais, assegurando que o padrão de proteção seja uniforme em todo o território nacional, independentemente da localidade da missão.
- **Eficiência e Redução de Riscos:** Adoção de equipamentos com ergonomia superior (baixo peso e rapidez de acionamento), o que reduz a fadiga dos operadores em missões de longa duração e minimiza o tempo de resposta em situações de crise (P-R-R: Proteger, Retirar e Reagir).
- **Modernização do Patrimônio Institucional:** Atualização do inventário com materiais de alta durabilidade e tecnologia flexível, otimizando o emprego dos recursos materiais e garantindo a prontidão da instituição para os desafios de segurança aproximada no cenário atual.

13. Providências a serem Adotadas

Formalização nos autos da precificação dos insumos no mercado, com vistas a demonstrar a vantajosidade da contratação e a compatibilidade de preço do item a ser adquirido frente ao mercado; confecção de Termo de Referência para proporcionar parâmetro para prosseguimento da contratação; e remessa dos autos para apreciação das instâncias superiores deste Órgão e para os setores de controle interno e externo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição das maletas de proteção balística apresenta impacto ambiental insignificante, fundamentado nos seguintes pontos:

- **Natureza dos Materiais:** O equipamento é composto por materiais sólidos e inertes (como polietileno de ultra alto peso molecular e aramida), revestidos por tecidos sintéticos resistentes. Estes componentes não emanam gases, odores ou substâncias tóxicas durante o seu armazenamento ou manuseio operacional.
- **Baixo Volume de Resíduos:** Tratando-se de uma contratação de quantitativo reduzido (10 unidades), a geração de resíduos de embalagens (papelão e plásticos) é mínima, sendo estes passíveis de destinação via sistemas de coleta seletiva e reciclagem já existentes nas unidades da Polícia Federal.
- **Ausência de Poluentes em Uso:** Durante seu ciclo de vida, o equipamento não requer o uso de baterias, combustíveis ou lubrificantes, eliminando qualquer risco de vazamento ou contaminação do meio ambiente durante as missões de segurança de dignitários.
- **Ciclo de Descarte e Logística Reversa:** Ao final da vida útil (vencimento da validade balística), o material é classificado como Produto Controlado (PCE). Por questões de segurança e normas ambientais, o descarte deve seguir rito próprio de destruição ou descaracterização por empresa especializada, garantindo que os resíduos balísticos recebam destinação final adequada, evitando o descarte indevido em aterros sanitários comuns.

Portanto, a contratação cumpre os requisitos de sustentabilidade, não demandando medidas mitigadoras complexas ou planos de manejo ambiental específicos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da presente aquisição fundamenta-se nos seguintes pontos:

- **Disponibilidade e Maturidade de Mercado:** O levantamento de mercado demonstrou a existência de múltiplos fabricantes, nacionais e internacionais, capazes de fornecer o equipamento com as especificações exigidas. A existência de atas de registro de preços vigentes em órgãos congêneres (como o GSI/PR) reforça que o item é comercialmente acessível e possui parâmetros de preço bem definidos.
- **Sucesso Operacional Prévio:** A experiência com as unidades adquiridas em 2022 serviu como "projeto-piloto" bem-sucedido, validando a eficácia das pastas balísticas na doutrina de proteção de autoridades. Não se trata, portanto, de uma aposta em tecnologia incerta, mas da expansão de uma solução de eficácia comprovada.
- **Conformidade Normativa e Estratégica:** A contratação é o meio necessário para o cumprimento da Instrução Normativa nº 302/2025–DG/PF (SIPA) e está devidamente alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional, garantindo a proteção de candidatos no Pleito Eleitoral de 2026.
- **Racionalidade Econômica:** declara-se a viabilidade técnica e econômica da contratação de 06 unidades via dispensa de licitação, por ser a solução que melhor concilia a necessidade operacional urgente da DPP/PF com a eficiência administrativa e os limites legais de gasto para compra direta.
- **Inexistência de Impactos Adversos:** O objeto é de baixo impacto ambiental, não requer infraestrutura complexa para armazenamento e possui baixo custo de manutenção, o que simplifica sua integração ao patrimônio do órgão.

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição é a solução que melhor atende ao interesse público, garantindo o incremento da segurança das autoridades sob custódia e a modernização operacional da instituição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BRUNO DE CARVALHO BARROS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 26/03/2026 às 14:56:29.

ANTONIO GUSTAVO FARIA LIMA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 26/03/2026 às 15:21:11.